



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

"RESOLUÇÃO Nº 014/86"

SÚMULA: Altera às Disposições contidas no
Artigo nº 74 do Regimento Interno

A mesa da Câmara de Três Barras do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ela promulga o seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alteradas às disposições contidas no artigo nº 74 do regimento interno, que passa a ter a seguinte redação

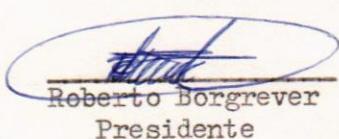
"As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feira, com início às dezenove horas (19)!"

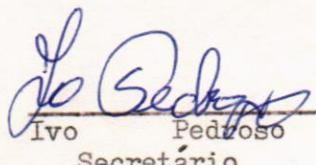
§ Único - O horário ora estabelecido perdurará enquanto permanecer o horário de inverno.

Art. 2º - Fica estabelecido que após findar o horário de inverno, voltará vigorar o horário contido na Resolução nº 008/86-de 05 de março de 1.985.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 1.986.


Roberto Borgrever
Presidente


Ivo Pedrosa
Secretário